



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 259/2025

Dispõe sobre a pintura em tinta fluorescente amarela de todas as faixas elevadas de pedestres e lombadas existentes no município de Maracanaú, bem como a instalação de sinalização vertical e horizontal conforme o Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Que todas as faixas elevadas de pedestres e lombadas do município sejam pintadas com tinta fluorescente na cor amarela, visando maior visibilidade e segurança viária.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar a instalação e/ou manutenção de placas de advertência, legendas horizontais e sinalização complementar retrorrefletiva, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta medida correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 23 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 23/09/2025
pelo CPF: ***.978.393-** no IP: 192.168.131.30*

Antônio da Silva Moraes
Vereador(a) - PP

APROVADO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca garantir maior segurança no trânsito de Maracanaú. Dados técnicos e estatísticos demonstram que a falta de sinalização adequada é uma das principais causas de acidentes viários.

O uso de tinta fluorescente amarela e materiais retrorrefletivos amplia a visibilidade de faixas e lombadas tanto no período noturno quanto em dias chuvosos, obrigando os condutores a reduzirem a velocidade e, assim, preservando vidas de pedestres, motociclistas e motoristas.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Além disso, a medida está em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e com as Resoluções nº 973/2022 e nº 738/2018 do CONTRAN, que disciplinam a sinalização viária e as travessias elevadas.

Trata-se de uma ação de baixo custo e alto impacto social, especialmente preventiva, atendendo às demandas de segurança de nossa população.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12074

